



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0729/2017

A estratégia de Redução de Danos é um paradigma de atuação na política de saúde, notadamente em relação a usuários problemáticos de substâncias psicoativas. Trata-se de uma forma de atuação que prioriza a escuta dos usuários na construção de uma estratégia de cuidado ao uso abusivo de drogas, que busca reduzir os danos associados a uso dessas substâncias e que está prevista na Lei de Drogas (Lei Federal nº 11.343/2006) e na Política Nacional sobre Drogas (Resolução CONAD nº3/2005).

Surgida na Inglaterra no início do século XX, a estratégia de redução de danos começou a ser implementada por médicos que prescreviam substâncias menos nocivas a usuários de heroína e morfina. No Brasil, foi Santos o primeiro local a adotar medidas do tipo, quando, em 24 de novembro de 1989, na ocasião do 1º Seminário Santista sobre AIDS, a Prefeitura da cidade começou a distribuir seringas para usuários de drogas injetáveis, configurando-se como a primeira política de redução de danos no país.

Desde então, essa forma de cuidado tem se disseminado muito no país e no mundo. Por ser ainda um assunto tabu na sociedade brasileira, a discussão honesta e qualificada sobre o uso de drogas ainda engatinha no país, o que dificulta a efetiva apropriação dos princípios norteadores da redução de danos nas políticas públicas para usuários de álcool e drogas.

Por esta razão, proponho a inclusão do Dia da Redução de Danos no calendário da cidade de São Paulo para que estes princípios da redução de danos, baseados no cuidado, na autonomia dos usuários e no respeito aos direitos humanos ganhem cada vez mais visibilidade e sejam efetivamente integradas às políticas sobre drogas promovidas pelo município.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 272

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.